



ESCLARECIMENTOS

[Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos – CCP]

CONVITE N.º 03/2017/DIAP - Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Humana e de Ligação à central de Receção e Monitorização de Alarmes

Na sequência do pedido de esclarecimentos apresentado, no âmbito do procedimento acima mencionado, o júri do procedimento, com competências delegadas por deliberação de câmara, de 16 de março de 2017, esclarece o seguinte:

“Comansegur – Segurança Privada, SA” – Documento submetido em 03-04-2017 17:50:14

1 - No Anexo III, no quadro dos serviços Pontuais, o preço a apresentar é o preço hora ou o preço total do evento?

Resposta: No Anexo III, no quadro dos serviços Pontuais, o preço a apresentar é o preço total do evento. A informação para o efeito deve ser obtida em conjugação com o Anexo B MAPA DOS SERVIÇOS PONTUAIS.

2 - Se for o preço total do evento precisamos de saber a data de início e fim do evento para podermos calcular os respetivos valores, nomeadamente da Feira de Maio, indicam horários diferentes para dias da semana e na Tipologia no Funcionamento do recinto da feira colocam cerca de 30 dias, o que não permite o cálculo do valor.

Resposta: No Anexo B MAPA DOS SERVIÇOS PONTUAIS para o evento Feira de Maio/2018, no número de dias relativo à Tipologia “Funcionamento do recinto da feira”, onde se lê “cerca de 30 dias”, deve ler-se “30 dias”.

O evento Feira de Maio/2018 tem início a 14 de abril de 2018, ou seja 14 dias antes da sua inauguração a 28 de abril de 2018. Este período de 14 dias destina-se a montagens. O funcionamento deste evento ocorre desde o dia 28 de abril de 2018 a 27 de maio de 2018 (30 dias). Seguindo-se de imediato o período das desmontagens durante 5 dias, terminando assim a 1 de junho de 2018 (inclusive).

3 - O preço Base inclui os serviços pontuais, descritos nas posições 20 a 29 e a Bolsa de Horas, posição 30 a 33, ou apenas o serviço descrito nas posições 1 a 16?

Resposta: O preço base inclui todos os itens de 1 a 33.

4 - Para o serviço definido na posição 16 é necessário viatura? Quantas rondas pretendem por instalação no período das 23:00 às 07:00?

Resposta: A necessidade de acautelar o uso de viatura para o serviço definido na posição 16 cabe ao concorrente que deve atender às distâncias entre as instalações. Por instalação, no período das 23:00 às 07:00, devem ser realizadas 2 (duas) rondas.

Uma vez que os esclarecimentos sobre as peças do procedimento foram comunicados dentro do prazo estabelecido para o efeito, nos termos do consagrado no artigo 50.º do CCP, a data para apresentação das propostas manter-se-á até às 23h59 do dia 06/04/2017.

Em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 50.º do CCP, procede-se à publicitação destes esclarecimentos na plataforma eletrónica.

Leiria, 04 de abril de 2017.

O Júri do Procedimento,


Gilberto Lopes
(Presidente)


Pedro Rôque
(vogal efetivo)


Sandrina Garrucho
(vogal efetivo)